



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE SEAO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 237/2015

Sala das Sessões
29 SET 2015

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) garante a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos, mas sua regulamentação requer leis municipais e estaduais;

Considerando que a Lei Estadual 15.179/2013 concede a gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros maiores de 60 (sessenta) anos;

Considerando que, mesmo com a gratuidade, na passagem interestadual e intermunicipal o idoso tem que custear a taxa de embarque que é destinada à manutenção do terminal rodoviário, de competência municipal portanto.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidade de isentar o pagamento da taxa de embarque destinada ao terminal rodoviário do Município, pagas nas viagens interestaduais e intermunicipais, ao idoso que apresentar carteira de gratuidade ao transporte coletivo de passageiros.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Vereador